

Publica-se 4.ª e sábados
ASSIGNATURAS
Anno 15\$000
Semestre 8\$000
PUBLICAÇÕES
Linha \$100
Reproduções \$050
Anúncios a preço ajuste
Pagamentos adiantados
Expediente das 7 as 11 e das 3 as 5

Questões de Direito

Como se deve compreender a Clausula final do art. 47 do Reg. n. 737 de 25 de Novembro de 1850? Ou, melhor: É necessária, no principio da causa e da execução, a citação da mulher do réu ou do executado, toda vez que a questão versar sobre imóveis?

Postas de parte as hypothèses de verar a demanda sobre damno civil praticado em bem de raiz, de se pedir a divisão de imóvel commum, ou a separação de propriedades limitrophes, casos em que não tem cabimento a citação da mulher casada, se o marido é réu, nem se faz precisa a sua outorga, se auctor, no primeiro porque se não trata propriamente de imóvel cuja posse, propriedade ou qual quer direito real se conteste, mas de acto ilicito nullo praticado e das obrigações consequentes e no segundo e terceiro porque são acções pessoais. — uma por serem os comproprietários *correi debendi* (e ao mesmo tempo *correi credendi*) da obrigação de dividir a coisa em que incide o condominio, a outra porque os confinantes pedem a extincção de relações jurídicas, consistindo a sua obrigação em consentir na collocação de marcos e em concorrer ás respectivas despesas, — postas de parte essas hypothèses, ainda uma dificuldade se nos depara a exigida explanação doutrinaria e interpretação da lei.

Supponha-se um casamento effectuado no regimen da separação de bens. Pergunta-se: Pode um dos conjuges, sem o consentimento do outro, litigar sobre os bens que lhe são proprios? Regimen de separação, define Clovis Bevilacqua (Direito da Família, cap. VI, § 42), é aquelle em que os patrimonios dos conjuges affectam uma forma existencial distincta, conservando-se em segregação completa, independente, sobre a propriedade, posse e administração de cada um. E o Código Civil, depois de no art. 256 considerar licito aos nubentes, antes de celebrado o casamento, estipular, quanto aos seus bens, o que lhes aprouver, preceitua no art. 276:

Quando os contrahentes casarem, estipulando separação de bens, permanecerão os de cada conjuge sob a administração exclusiva d'elle, que os poderá livremente alienar, se forem moveis.

Em todas as legislações é restricto, em maior ou menor grau, o circulo da capacidade da mulher casada, tendo chegado a *commorlaw* a eliminar-lhe a personalidade jurídica, como attesta Clovis (obra cit § 28).

Na Inglaterra só de 1870 para cá é que se tem feito sentir a reacção feminista «que já forçou as portas de gonzoos perros da legislação, hasteando ali o rubro estandarte da lei de 18 de Agosto de 1882».

O Projecto primitivo de nosso Codi-

go não incluiu a mulher casada na classe dos incapazes, e o seu auctor, para justificar cita uma observação de Thulié, recolhida por Arthur Orlando nos *Ensaio de Critica*: «... é no momento em que ella (a mulher) devia entrar no seu apogeu de grandeza e dignidade, é quando ella desempenha o maior dos deveres humanos, vae ser mãe, consagrando sua vida a perpetuar a especie, que é amesquinhada».

A doutrina contraria, porém, vingou e a mulher casada foi no art. 6º n. II declarada incapaz relativamente a certos actos e à maneira de os exercer, enquanto subsistir a sociedade conjugal.

Segundo o art. 144 da Consolidação das Leis Civis de Teixeira de Freitas, *tanto no regimen da communhão como no dotal* o marido sem procuração da mulher ou esta sem procuração do marido, não podem litigar em juizo sobre bens imóveis, alodiacos ou emphyteuticos, nem sobre direitos que tenham a mesma natureza, pena de nullidade de processo. Doble-se poderá concluir que, quando o regimen era o da separação, tal prohibição desaparecia.

Os tratadistas exigem sempre nestes casos a outorga uxoria Assim é que Martinho Garcez (Nullidades dos Actos Juridicos vol. I, n. 115, reportando-se ao Dige fo de Correa Telles e ao Código Civil Portuguez pontifica: «Nullo é o processo e nulla a sentença em causa sobre a propriedade ou posse de bens immobiliarios promovida pelo marido sem outorga ou procuração da sua mulher, *ainda que os bens sejam proprios de algum dos conjuges*».

A que tão porém, se me affigura sob um duplo aspecto:

1º os bens são proprios da mulher;

2º os bens são proprios do marido.

A lei francesa, diz Planiol (Traité Élémentaire de Droit Civil, Tome Premier, 936), impede a mulher de demandar sem auctorização, ainda que ella tenha capacidade para realizar por si mesma o acto que dá lugar à contestação. Uma mulher casada no regimen da separação póde arrendar os seus moveis, não lhe é permitido, porém, accionar os locatarios.

E o insigne civilista commenta (loc. cit.): «Système bizarre assurément et que rien ne peut justifier. Au temps des coutumes la femme séparée de biens avait capacité pour plaider relativement aux actes d'administration qu'elle faisait seule».

Extravagante e injustificavel, como pretende Planiol, ou necessaria, para entender de outros, é fóra de duvida que na primeira hypothese se não deve dispensar, em no-so direito, a citação do marido, ou a sua auctorização, visto lhe competir, como chefe da sociedade conjugal, conforme o art. 233 do Cód. Civil, a representação legal da mulher, que só póde estar em juizo, independentemente da outorga marital, nos casos taxativamente especificados na lei (Código Civil, art. 248), não se achando entre elles comprehendido o que ora ventilamos.

E' de notar, que o Código, ao enumerar os direitos e deveres do marido, não diz propriamente «representação legal da mulher», mas da «família», e que no cap. V—Do regimen dotal,—incluindo entre aquelles o usar das acções judiciais a que devem lugar os bens dotaes, silencio, quanto a esse direito ao tratar, no cap. IV do regimen da separação.

Na segunda hypothese parece, *prima facie*, que é de todo ociosa a citação da mulher casada e descabida a exigencia de seu consentimento. Assim é que se poderá argumentar: Sé quando

os bens lhe são proprios não é ella só que está em juizo, mas tambem o marido, isto justifica-se, não por ser este litiscosorte mas representante legal da mulher; logo, se aquelles forem proprios do marido já não tem razão de ser o requisito da citação ou da auctorização da mulher, visto como lhe são alheios os bens do marido e lhe fallece qualidade para o representar. E' falso, contudo, o argumento.

Se o que impede a mulher casada de estar em juizo por si mesma é a sua posição subalterna de representada *ex vi legis*, ao marido o que lh'o prohibe é a natureza immobiliaria dos bens, qualquer que seja o regimen na sociedade conjugal.

Vejamós em primeiro lugar o *jus constitutum*.

Toda a questão é derimida pelo art. 235 do Código Civil que, mais preciso e conciso que o art. 144 da Consolidação de Teixeira de Freitas, estatue: «O marido não póde sem consentimento da mulher, qualquer que seja o regimen de bens:

Pleitear, como auctor ou réu, acerca desses bens e direitos (bens imóveis e direitos reais, sobre imóveis alheios).

A especulação jurídica cumpre nos agora recorrer a fim de apreendermos a *mens legis*, os motivos de ordem social que levaram os legisladores a codificarem o preceito, o que visou a lei, em summa, preservando tal prohibição.

No regimen da separação de bens, apesar de serem distinctos os patrimonios dos conjuges, o marido é obrigado a prover a manutenção da família (Código Civil art. 233 n. V) e a mulher é obrigada a contribuir para as despesas do casal com os rendimentos de seus bens na proporção do seu valor relativamente aos dos do marido, salvo estipulação em contrario no contracto antenuptial (art. 277).

A família, que é a regulamentação social dos instinctos genético e de conservação, resente-se da concorrência de factores economicos. Foi no interesse do casal, pois, foi attendendo ás necessidades da prole que o Código procurou cercar de mais estabilidade os bens immobiliarios. Assim é que nenhum dos conjuges póde, sem consentimento do outro alienar ou gravar de onus real os imóveis do seu dominio particular (Código Civil arts. 235 n. I e 242 n. II). De tudo isso, e attendendo mais a que o respeito a solidariedade conjugal fez que o nosso Código declarasse os bens de *ambos* os conjuges obrigados pelos actos que a mulher praticasse na conformidade do art. 247 qualquer que seja o regimen do casamento (art. 254), de tudo isso se infere que ainda no regimen da separação, pelo menos em nosso direito, a segregação de patrimonios não é tão completa e absoluta que nelle se não notem sensiveis entrelaçamentos economicos.

Dado, até, que não fosse tão restricta a capacidade do prodigo, como era idea do projecto, ainda assim, pensamos, os imóveis do casal deviam ser objectos de especies garantias.

Condição asseguratoria dos bens immobiliarios a prohibição de litigar sobre elles um dos conjuges sem consentimento do outro funda-se em razões ponderosas de ordem moral e economica. De ordem moral, porque se a indispensável solidariedade entre os conjuges só a pode robustamente dar a communhão, no dizer de Clovis Bevilacqua (loc cit.), é certo que os legisladores não devem afrouxar esse vinculo com uma segregação absoluta de patrimonios, e ainda porque a uma

ampla liberdade é preferível a mulher casada a prisão dourada em que a traz o homem sendo bom recordar que na sua incapacidade ha muito de protecção e desvelo tutelar. De ordem economica porque as necessidades dos conjuges e as da prole commum de tal forma se interpenetram que os juridicadores andam bem avisados em restringir o poder de disposição que marido e mulher tem sobre os bens que lhes são proprios.

Na interpretação de um dispositivo da lei processual muito perustramos o campo do direito substantivo. São, porém, tão intimas as relações entre a materia e a forma, e direito e processo acham-se tão «stretamente legati come due ruote di una medesima machina insiene addentellate», na expressão de Manfredine, que não podemos deixar de socorrer nos da these para bem accentuar a hypothese, e penetrar o dominio do direito materiel para a melhor observancia dos ritos que constituem a Missa Juridica, no dizer immaginoso de Picard.

Carvalho Junior.

Os doentes affectados de tuberculose devem regeitar como perigoso para a sua saúde os remedios que contem alcohol e tomaram a gnuina «Emulção de Scott» «Attesto que tenho empregado com real proveito a «Emulção de Scott» nos casos a que é tão util este medicamento. Os casos a que me referir são especialmente debilidade geral, tuberculose pulmonar, nas escriptulas, rachitismo, etc. O referido é verdade e juro a fé de medico».

Dr. Antonio Militão Braganção, Laranjeiras Sergipe

REPORTAGENS INTIMAS

O traço predominantemente do meu caracter—A d'cura

O que mais me encanta—Um cortico da Jaty

A mulher ideal—Morena clara como a rapadura da Suçanhã, activa esperta e viva como mel quente de engenho.

Onde quizera ter nascido—No pão de Assucar

De que quizera morrer—Indigestado com uma lã de mel

O que mais me revolta—Um café amargoso

O que eu desejo ser—Um menino filho de um dono de engenho para comer muito mel e enlazar os beiços o queixo e a barriga de mel.

Onde quizera ser sepultado—Numa cueira de canna

As faltas que merecem a minha indulgencia—Do ladrão de rapadura

O meu escriptor predilecto—O que escreve coisas doces

O que mais detesto—A mulher que não é docil

Como julgo o filh—O assucar candi que nos adoça o paladar para trazer o tel do casamento

O que penso da mulher—E' o doce mais fin que já produz a confeitaria da criação.

Emq

NÃO PODE

Continuando com mais impertinencia a nos enviar collaborações assignadas apenas com um pseudonymo E' inutil insistirem, pois não as publicaremos Se algum desejar ver publicado o producto das suas locubraciones, enviemo acompanhado de uma carta assignada com o nome proprio, para uso simplesmente da direcção do jornal, que assegura todo o sigillo e discreção quanto ao pseudonymo. Quem não quizer se submeter a esta condição, faz favor ficar lá com os seus escriptos e não nos vir encher a banca de trabalho com papeis inuteis.

Occaso de um grande cearense

Os ultimos telegrammas do Rio trazem-nos a intusta noticia da morte do maestro cearense Alberto Nepucceno, uma das glórias nacionaes na grande arte de Beethoven

Era filho do violinista Victor Beriot e nasceu em Varsavia a 6 de Julho de 1864.

Dos jornaes de hoje, transcrevo alguns dados sobre a vida do insigne cearense que, no conceito do Barão de Studart, foi o «mais brasileiro de todos os compositores de que se orgulha o Brazil»

Aos oito annos de idade iniciou, com o pae, estudos de musica, vindo muito jovem para Pernambuco, onde pretendia desenvolver, num circulo mais adiantado, a arte de que nascera dotado e que mais tarde o havia de collocar no primeiro plano, entre os mestres.

Foi, em Recife, discipulo do prof Euclydes Fonseca e a prando ainda um meio mais culto, onde pôdesse dilatar o fulgor do seu talento de escol, seguiu para o Rio, onde trabalhou com Arthur Napoleão e Waite. Com o concurso destes e do escultor Bernardelli pôde seguir para a Europa em 1888, estudando primeiramente no Conservatorio de Santa Cecilia, em Roma, sob a direcção de Sgambatti, Terzani e de Sanctis.

Tendo se dado a mudança do nosso regimen politico e posto em concurso o hyalno da nova republica brasileira, um amigo lhe transmittiu pelo telegrapho, a letra do hymno, ao que Alberto Nepucceno emcorreu obtendo o 2.º premio, o qual lhe dava direito, durante quatro annos, a uma mensalidade de 550 francos, podendo, assim, estudar em diversos paizes do Velho Mundo.

Na Suissa estudou com o professor Tomhalle de Zurich; em Berlim com o professor Henzogenberg; no Conservatorio de Stern com o professor Kleffel e no de Paris com o prof. Guilmant.

Em Paris fez executar a sua primeira opera «Electra», que foi recebida com applausos.

Por duas vezes dirigiu o Instituto Nacional de Musica.

Além de outras composições de merito, deixou: *Romanos Brasileiros; Silve Brasileira*, escripta para a Exposição de Bruxellas; as operas *Electra, Arcadis, Abel* cantada na Italia e na Argentina e o *Garatuja* extrahida do romance de Joé de Alencar.

O seu busto cinzelado por Bernardelli, achase collocado no salão Mignoz do Instituto Nacional de Musica, com os dizeres: «Ao sempre grande, ao sempre digno».

O grande maestro cearense acaba de morrer pobre, deixando apenas um nome glorioso para a patria nacional, que se orgulha de tel o como um dos seus filhos mais illustres. E assim são quasi sempre os occasos dos grandes homens que alcançam gloria e perecem pauperes. Colombo, o descobridor do novo Mundo e que mais estatuas aponta nos paizes americanos, teve um fim bem triste, morrendo miseravelmente em Sevilha. Camões e muitos outros homens de genio tambem assim terminaram a existencia.

Recife, 18—10—920.

Joãoquim Aragão.

800.000 vidros! annualmente são exportados para o Norte, do grande rei dos depurativos dos saugue, o «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico SILVEIRA.

QUADRINHA

Quem passou pela vida em nuvem preta Quem o sopro da desgraça padeceu Não teve durante a vida uma veneta Não passou pela vida, mas viveu.

PAGE

SO' DE UMA BANDA

O exmo. Sr. dr. Epitacio Pessoa, o benemerito norista que sustenta as ideias do desnortheastado carro administrativo do Brazil, que como o cavallo de Masépa, galopa sem freio pela senda da anarchia financeira, vai cumprir a sua promessa de, como filho do nordeste brasileiro, delle expulsar o monstro das secas, que tanto tem entravado o carro do nosso progresso material. Para isto, acaba o egregio chefe da Nação de assignar contracto com algumas firmas americanas e inglesas para a construcção dos grandes açudes e barragens, entre os quaes alguns no sul do nosso Estado, e isto por si só é a garantia segura do exito da arrojada iniciativa.

Dada a grande cobardia destes últimos, em longas fachas de terras, absolutamente irrigaveis, podemos afirmar que uma vez constituídos os mesmos, a falta de chuva já não influenciará na vida economica daquella banda do Estado, por natureza, mais fértil e feliz do que a nossa.

Emquanto os daquella banda do Estado assistem radiantes o dispor da aurora da sua alforria economica, nós os do norte continuamos a latear nas trevas da duvida sobre se serão constituídos os nossos dois grandes reservatorios—Jaybara e Arara, aos quaes os líderes da inspeccoria negam capacidade para a qualificacão de grandes açudes, unicos que merecem todo o carinho e a attenção da Inspeccoria de Obras Contra as Ás Seccas.

Com a devida venia, contestamos a procedencia da evasiva, porque, se não ismos um local para um grande açude temos os para dois açudes medios, devidamente estudados, que em parte solucionam perfectamente o problema que nos flagella.

O povo de toda esta vasta regiao, pois, que já inscreveu o nome do exmo. Sr. Dr. Epitacio Pessoa no livro do reconhecimento, como o maior credor da sua gratidão, deve unir-se e uma açcão conjunta e persistente, pleitear a construcção dos dois grandes reservatorios. Do contrario, a manifestacão de uma futura secca, continuaremos no mesmo estado de indigencia, forçados a uma emigracão se não para os pantanos do Amazonas ao menos para o sul do estado, onde estão, os grandes açudes que acabam de ser contractados, fecundos e seductores, nos recolherão ao seu seio de Abrahão.

Lombreguiera, do pharmaceutico chimico João da Silva Silveira—extingue as Lombrigas (vermes).

O ENSINO

Realisou-se no dia 4 do corrente, no predio publico, a Rua d'Aurora, perante a banca examinadora composta dos sr. Pedro Mendes Carneiro, como inspector escolar, padre Fortunato Alves Linares e José Alarico da Frota, o exame da primeira escola publica primaria desta cidade, sabida e esforçada e digna regida pela intelligente professora, dona Anta de Lima Alcantara, uma das glorias do magisterio cearense. A respeito do rigorismo da banca examinadora, que quiz provar conducta de estricteza, foi bastante satisfactorio o resultado do exame, o qual foi o seguinte:

Quinta classe — App. plenamente; Osmundo Dias, g. 8 7/9, Jacob C. da Ponte, plenamente, g. 8 4/9.

Quarta classe — App. plenamente; Aureliano Fernandes, 8 1/2, Antonio Pinho da Silva, 8 4/9.

Segunda classe — App. plenamente: Lino Telles da Frota, 3 1/2, Manoel Alves Aragão, 7 5/6, Trancredo de Alcantara, 7 5/6, Luiz Solon Filho, 7 5/6, Afonso Liberato, 7 4/6.

Findo os exames, usou da palavra o intelligente alumno Aureliano Fernandes, que em nome de sua digna professora e dos seus queridos collegas, saudou brilhantemente os examinadores. Falou depois o revd. Padre Li-

nhares, que congratulando se com a dona Anta de Lima, pelo adiantamento dos seus alumnos, perorou, estimulando a estes a proseguirem nos seus estudos, como até agora vinham fazendo, como o melhor meio de serem os vencedores da vida. Voltando os alumnos á sede da escola, foi ali distribuido pela dedicada professora, profuso copo de cerveja fria a diversas pessoas presentes.

Dr. Carvalho Junior Advogado

Accetta a patrocinio de causas civis, commerciaes e criminaes em qualquer comarca ou termo do norte do Estado
Residencia—MASSAPE

Hospede Ilustre

Devido á falta de transporte maritimo, resolveu o dr. André Verissimo de Rebouças, chefe do districto, que em viagem de inspeccão ás construcções federaes, acaba de percorrer a zona norte do Estado, regressou ante-hontem, em automovel á Fortaleza aproveitando para isto o camião que o sr. Baptista Demétrio acaba de desbravar. Em companhia do Dr. Rebouças, seguiu o nosso amigo Pedro Mello, pagador de todas as construcções desta zona. A ambos acompanham os nossos votos de feliz viagem.

O banquete offerido na nossa Petropolis ao dr. Rebouças não foi como muitos interpretaram á expensas da Associação Commercial, que officialmente nenhuma interferencia teve no mesmo. Foi promovido, executado e custeado por um grupo de cavalheiros, que desajaram ser gentis ao illustre hospede, que tudo nos merece.

CIRCO CARNEIRO



Realizar-se-á hoje, á noite, neste centro de diversões o festival artistico da actriz Cristina Sarsony, que o dedicou ao apajante Sobralense Football Club. A empresa prome-

te para hoje um programma variado de alguns numeros atrahentes. O Sarsony, marido da beneficiada, com certeza hoje estará num dos seus dias felizes e fará as delicias da repaseada alegre. Avança pessoal! Da extracção a esses vales sem cotacão!

Inconveniencia dos decotes

Os decotes que as mulheres usam tomaram proporções exaggeradas e de um uso tão frequente que muitas são as que trazem desnudados o cõllo e uma boa parte das costas.

Este uso que parece innocente para a saúde do corpo, pode entretanto acarretar consequencias muito desagradaveis não só á mesma saúde, como tambem á belleza feminina.

Sir James Cantli, celebre cirurgião em Londres, diz que em 500 mulheres por elle examinadas, 67 apresentavam os pescosgos inchados a ponto de serem facilmente notados.

Atribue o notavel cirurgião esta intumescencia á hypertrophia da glandula thyroidea ou das suas regies circula visinhas em consequencia do uso dos decotes que deixam estas partes expostas.

Ora, uma ligeira intumescencia nesta

região não seria muito desagradavel para certas jovens, mas, com a continuacão do processo da hypertrophia da referida glandula, além de vira acompanhada da palidez da face, feições inchadas e anemia e etc., como faz notar o referido scientista, transforma-se no boio ou papeira. [Ext.]

MISSAS

É este o horario das missas de manhã:

6 e 9 h. na Cathedral
4 e 7 h. no Rosario
6 1/2 h. no Menino Deus
6 h. no Patrocinio

KERMESSE

Continuam os preparativos para a grande e encantadora festa em beneficio das obras de conclusão da Avenida á praça Senador Figueira. Diversas commissões vão ser nomeadas, devendo uma destas, por toda a semana entrante, organizar um bando precatorio para percorrer o nosso commercio na acquisição de doativos.

Ouvimos que a referida Kermesse será antecidida de um match de football, organizado entre os melhores jogadores desta cidade e terminará por uma quadilha de 200 pares em toda a extensão da Avedida, que estará para isto devidamente preparada.

Vae ser uma festa encantadora, que se está impondo ao concurso de todos.

Recebemos a seguinte communicacão:

Sr. Redactor.—Communico-vos que nomeei as seguintes commissões para se encarregarem dos trabalhos da kermesse a realizar-se no dia 15 do corrente em beneficio da conclusão da avenida:

Commissões centras para installacão das barracas e ornamentacão.

PRIMEIRA.

Donas Arolysa Aragão, Lolô Ponte, Leonilia de Oliveira, Laura Arruda, Dondon Parente e Antonietta Rodrigues.

SEGUNDA.

Coroneis Francisco Porphirio da Ponte, João Arruda, Pedro Mentis Carneiro, Oswaldo Rangel, José Leoncio G. de Andrade, José Euclides de Albuquerque.

Commissão angariadora de Donativos.

Seuhoritas Marietinha Borges, Luziania Parente, Raymundinha Aragão, Adenora Ponte, Santa Rodrigues, Analia Rodrigues, Esther Caminha, Chiquitinha Saboya, Raymundinha Guimarães, Margarida Ribeiro, Luizinha Mendes, Emilianinha Pompeu e Cacilda Cavalcante.

DIRECCÃO GERAL

Dr. José Saboya de Albuquerque, Cel. Emilio Gomes Parente, Dr. José Jacome de Oliveira e Henrique Rodrigues.

Estas commissões nomearão as sub-commissões que se encarregarão dos diversos serviços das barracas. Ficando desde já encarregado de receber donativos o Cel. Francisco Porphirio da Ponte.

Saudações

Henrique Rodrigues d'Albuquerque
PREFEITO

Dr. Atualpa Barbosa Lima

Medico e operador
Pratica todas as suas operacões sem dor e sem uso de chloroformio.
Injecções de 914 tartaro assucar etc.
Attende a chamados para fora da cidade.
Residencia—GRANJA

Registo Social

Não houvera por ali quem nos diga o que é das partidas ordinarias das nossas duas sociedades dansantes, expoentes maximos do nosso adiantamento social? Se não nos falta a memoria as ultimas partidas, por signal que foram muito brilhantes, quer do Gremio, quer dos Democretas foram em Julho e absolutamente o estado financeiro de ambos não exigia tão grande abstinencia. Ainda hontem ouvimos alguns socios commentando essa

Liquidação

Por todo o mez de Novembro entrante

Grandes reduções em todos os seus magnificos artigos de modas e de luxo

APROVEITEM

Na popular CASA ESTRELLA

irregularidade e recessos de desaprendem a dansar, tão longo tem sido os intervallos das dansas este anno de hom inverno e muito vale. Nós estamos com elles: preferimos um baile simples todos os mezes, do que um de arromb semestralmente.

ANNIVERSARIANTES

Hoje, a formosa senhorinha Luizinha Pimentel Duarte

—A 9. o sr. José de Lyra Pessoa
—A exma. sra. dona Maria Carminda de Andrade Figueira, virtuosa consorte do sr. coronel José Figueira de Saboya e Silva

VIAJANTES

Regressou de sua viagem a Acarahu o nosso amigo Ubaldo Solon.

De Cariré esteve nesta cidade o nosso amigo capitão João Ferreira da Costa.

Em visita á sua exma. familia que se acha veraneando na Viçosa, seguiu para aquella cidade, o nosso amigo Flavio Saboya.

Acha-se nesta cidade o nosso amigo João Martins Sobrinho, commerciante em S. Quiteria.

DIVERSAS

Tomamos ao «Correio do Norte» os seguintes telegramas:

O dr. Arrojado Lisboa partirá para Fortaleza por todo mez de Novembro, levando technicos e especialistas indianos e egypcios, membros das firmas administradoras da construcção dos açudes e barragens.

O dr. Godofredo Maciel, demittiu se do cargo de Prefeito Municipal, afim de desincompatibilisar-se para as proximas eleições de deputado federal, tendo antes executado serviços do embellasamento da capital, tornando-se credôr da estima publica.

Foi nomeado promotor do Ipu o bacharel Salles Andrade.

A directoria de despezas concedeu hontem á Delegacia Fiscal do Ceará, o credito de 250 contos para o prolongamento da Estrada de Cratheis, 950 contos para o ramal do Içá e prolongamento da E. F. Baturité a 600 contos para a E. F. Itapipoca a S. Bral.

O deputado Moreira da Rocha sougrá para esta capital no dia cinco do corrente, pelo vapor «João Alfredo».

CARTAS A CONCEIÇÃO

Sobral 5 de 9bro de 1920

Conceição a Ds.

Amenhá, Conceição vae havé um péga baita do Sobralense Futibola do dahi. Dixe co Fse sandú impelle'to todos os jogadô hom desta rebera pra modi dá uma tunda no Sobralense, mais porem seu Pretta Fio dixu qui elles tão mais é piado, pois elles num tem medo de carea pa banda delles é de cum fôça. Eu echo o Sobralense apanha praque os miô jogadô delle tão implicado. Seu Gerardo nun jogá mais praque a pequena dixu qui elle tá ficano queimado do solo, Adereio tá cum limphismo, seu Zé Rangel num qué mais jogá, agora qué é casa, seu Zé m Pessoa tá munto gordu num pode mais cá barriga, seu Zé Candi tá jogando mueto, mais porem anda agora intrapaiado cá rifa dum cavallo e talvez num possa i jogá. Seu Itamã di-

xe qui tá di amoris avo cum uma amerca é capaz di trocê puro. O sandú Vae té aqui nu dia dos anno da dona ré publica uma Cremesse de arromb. Vem assista ella qui pode sé qui tu pegue um lugá de vendera di alua
Bastião Pedrero.

Dr. Luiz Vianna

DOENÇAS DAS CRIANÇAS —
Clínica medica, applicação do 914 e tartaro-emetico.

De volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, restabeleceu seu consultorio á rua coronel José Saboya [rua do Rosario] n. 45 onde está á disposicão de seus clientes e de todos os que sempre confiaram em sua competencia profissional.
Accetta chama para fora da cidade
—SOBRAL—

PREEITURA MUNICIPAL



ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO HENRIQUE RODRIGUES D'ALBUQUERQUE

EXPEDIENTE DO DIA 3:

Telegrammas recebidos:
Fortaleza, 30—Prefeito Municipal Sobral.—Communico-vos para os devidos fins foi publicada 28 do corrente lei n. 1794, de 9 deste mesmo mez que, declarando artigo primeiro flear supprimido municipio Meruoca, estabelece paragrafo segundo mesmo artigo: o territorio de Meruoca será annexo do ao de Massapé, passando para o do Sobral os valles de S. Pedro e Matta Fresca e servindo de limites o divisor das aguas, até ao ponto de encontro do actual no sopé da serra Dita lei, segundo seu artigo 5.º, entra em vigor desde data sua promulgacão. Saudações.—Claudio Ildeburque, secretario interior.

Resposta.—Accuso recepção vosso telegramma de 30, e agradecendo communicacão nelle feita vou extender administracão ao territorio annexado a este municipio, Saudações.—Henrique Rodrigues, Prefeito.

Requisição de 6 passagens para flagelados desta ás estações do Ipu e Cratheis. Officio ao Prefeito de Ipuéiras, enviando a folha de pagamento das diarias do sentenciado Manoel Joaquim do Nascimento, relativa aos mezes de Julho a Outubro.

Officio do procurador da Camara Municipal de Viçosa enviando a quantia de 24\$000 para pagamento das diarias do preso Antonio Carlos, relativas aos mezes de Julho a Outubro deste anno.—Accuse-se recepção, enviando a respectiva folha.

EXPEDIENTE DO DIA 4

Officio á Prefeitura de Viçosa, enviando a folha de pagamento do sentenciado Antonio Carlos, correspondente aos mezes de Julho a Outubro deste anno. Contas da gerencia do jornal «A Lucta» na importancia de 60\$000, de publicacão de editaes e expediente da Prefeitura á da Delegacia de Hiygiene e de 8\$000, de talões para o Entrepasto Municipal.—Pague-se.

Folha de pagamentos do pessoal activo da tabella A, na importancia de 1:160\$000 correspondente ao mez de Outubro.—Pague-se. Idem das diarias dos presos pobres, na quantia de 41\$600, da 2ª quinzena do mez de Outubro.—Pague-se. Conta de José Dias da Ponte, na im-

EDITAES

De ordem do Sr. Constructor Jonas Demétrio da Souza, construtor do açude Sobral, convido os Srs. possuidores de vales avulsos emitidos por esta construção, do dia 19 de Setembro a 31 de Outubro, a virem recolher os mesmos, trocando por vales geraes. Para maior facilidade, o recolhimento dos vales no antigo escriptorio da comissão Ferreira, a Rua Joaquim Ribeiro, das 8 ás 11 horas do dia Açude Sobral, em 5 de Novembro de 1920
Miguel Ornel Filho—Escripturario

De ordem do Sr. Engenheiro ex-encarregado dos açudes «Furquilha», «Santo Antonio do Aracaty-Assu» «Santa Maria» e estudos do Açude «Jaybara», convido os Srs. possuidores de vales avulsos emitidos pelas construções acima até 19 de Setembro ultimo, a virem recolher os mesmos trocando por vales geraes. O prazo para o referido recolhimento fica prorogado até 14 de Novembro vindouro, perdendo o valor os que, não forem recolhidos até aquella data, em virtude da necessidade do encerramento da escripturação das referidas construções. Para maior facilidade o recolhimento dos vales será feito á praça General Tiburcio, antiga Meruoca, n. 22.
Sobral, 29 de Outubro de 1920.
Amadeu Monte—Escripturario



DR. LUIZ COSTA
Residência—Ceará—Fortaleza
Attesta que tem empregado com magnificos resultados na sua clinica o *Sibio Aristolino* do Phco. Chco. João da Silva.

ATTESTADO 2088

O Dr. Arthur de Souza, medico illustre da Liga Contra a Tuberculose do Rio de Janeiro e de grande clinica nesta capital, especialista dos pulmões e das brônquias mandou-nos gentilmente o attestado seguinte:

É-me grato attesta, que tenho empregado com o mais feliz exito o preparado denominado CONTRATOSSE, do pharmaceutico Reynaldo Aragão, nos casos de bronchites agudas ou symptomaticas, maximé na tosse dos tuberculosos; como expectorante anticeptico e como sedativo heroico. Asseguro mesmo que este producto nacional substitue com as mais brillantes vantagens, qualquer congénera de origem estrangeiras, o que affirmo na fé do meu grau. Dr. Arthur de Souza—Rua S. Luiz Gonzaga, 166.—Rio de Janeiro. (Firma reconhecida).

Deposito em todas as drogarias do Brazil
Vende-se em todas as pharmacias.

Casas para aluguel

Aluga-se duas, sendo uma á rua dos Noivos e outra na Rua do Oriente, a tratar á Rua Menino Deus n. 70, com dona Amelia Nunes de Aguiar.



Para que as Creanças se Desenvolvam

de um modo são e normal, é prudente que se lhes reforce o organismo com um preparado tonico de beneficio indiscutivel. Tal é, segundo o testemunho de milhares de paes, a legitima



Emulsão de Scott.



portancia de 48\$800, proveniente de agua e karosene fornecidos á cadeia publica.—Pague-se.

Conta de José Gilberto de Vasconcellos na importancia de 34\$260, de sua porcentagem na arrecadação do imposto de cargas, correspondente ao mez de Outubro.—Pague-se.

ESTADISTICA MUNICIPAL

Mez de Outubro
Nos cemiterios municipaes sepultaram-se 14 adultos e 10 parvulos, sendo 8 do sexo feminino e 16 do sexo masculino.

—No matadouro publico foram abatidos para consumo publico 212 rezes.

—Na area urbana foram expostas á venda 568 cargas de rapaduras, 7 ditas de farinha, 53 de feijão, 16 de peixe, 18 rolos de fumo, 88 latas de lei e, e 26 cargas de avoantes, vendendo o imposto de carga 342\$600.

O Municipio arrecadou 3.257\$770 e dispendeu 3.612\$240

EXPEDIENTE DO DIA 5.

• Conta de José Bezerra de Menezes, na quantia de 10\$000, do aluguel do predio onde funciona a Delegacia de policia, correspondente ao mez de outubro.—Pague-se pela verba Expediente da Delegacia de policia.

Idem de Antonio Ozorio de Vasconcellos, na importancia de 33\$000, seus ornados de 11 dias do mez de Outubro.—Pague-se pela verba aluguel de um predio para deposito de inflammaveis.

Idem de Lindolpho Gomes Parente, na importancia de 70\$000, seus vencimentos como escripturario do Jny.—Pague-se.

Portaria—ao segundo fiscal José Gilberto de Vasconcellos determinando-lhe que se dirija á Serra do Rozario a fiscalizar e a arrecadar os foros atrazados, pertencentes á Prefeitura.

Idem de Vicente Eugenio, na importancia de 70\$000, dispendida com o transporte da louca Petronilha Lima, no Asilo de Potangaba.—Pague-se pela verba medicamento aos pobres

Collarinhos MILITARES e outros modelos a 500 rs. um. Bolsas de couro para senhoras a 3\$000 uma. Vendem: Euclides, Saboya & Cia.

JOCKEY-CLUB

Programma da corrida de amanhã:
1.º Pareo—800—metros Duende, Kaiser e Venturoso.

2.º Pareo—600 metros—Sensação—Caçador e Americano. Estes dois parelheiros têm sempre vencido os outros sem esforços e por isso não se lhes conhecem os tempos. Confudo favorito é Caçador.

3.º Pareo—700 metros—Indiano Silvarstop e Csmocim.

4.º Pareo—600 metros—Itans, Bohemio e Kaiser.

5.º Pareo—800 metros—Caçador, Medor e Americano. A victoria aqui é do Medor, ninguem se engane.

6.º Pareo—600 metros—Xapury e Miau.

7.º Pareo—700 metros—Itagna, Venturoso e Duende.

Perversidade

Officiaes que não são da policia nem do exercito fazem na comarca sobralense e mais na cidade de Sobral grande desrespeito o grande desordem, sendo a maior victima delles o Pagé, sem espirito, sem a sombra e sem recolhimento, que elles não deixam descansar ou pernhoitar fora de Sobral sem grande ruido ou embarço?

O escandalo faz chorar!

Jeronimô da Rocha Pagé

Bacharel Adalberto Barretto Ataliba Barretto Advogados

Com escriptorio em Sobral e S. Benedito agindo de commum accordo e sob a orientação do conhecido advogado ARISTIDES BARRETTO

aceitam causas civis, commerciaes e criminaes.

Dão consulta verbal e por escripto.

MELAS para senhoras, desde 1\$500 par, vendem EUCLIDES, SA-BOIA & Cia.

“Amazonia”

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

FUNDADA EM 1894

Sede social:—Belem do Pará

Eis ahi uma excellente companhia onde o commercio pode e deve segurar as suas casas, de negocio, para salvaguardar os seus interesses nos casos de incendio. O seguro de uma casa commercial vale a tranquillidade do seu proprietario, segurai pois as vossas casas Srs. commerciantes. Um dos actuaes Directores da «Amazonia» é o nssso distincto coestadano José Modesto Ferreira Gomes, que por si só recomenda essa importante sociedade.

AGENTES EM CAMOCIM

V. AGUIAR & Comp.

-CHARUTOS-

dos afamados fabricantes SUERDIECK & Cia.

Grande fabrica em Maragogipe—Estado da BAHIA

Os charutos de SURDIECK & Cia. são reconhecidamente os melhores que vem a este mercado, quer por seu perfeito acabamento e consequente superioridade, quer em preços, não temendo competencia.

Os fumantes de bom gosto preferem os charutos SUERDIECK aos de qualquer outro fabricante, por reconhecerem nelles um producto superior. Para pedidos, dirigir-se ao Agente e unico representante nesta zona.

R. M. FROTA SOBRAL—CEARÁ

Pensão Luzo-Brazileira

DE JULIO CANARIO

Esta pensão, installada em predio apropriado, á rua Senador Paula n. 89, uma das principais desta cidade, servida de linha de bonde, dispõe de amplas e arejadas acomodações tendo anexa uma vasta area ao ar livre, para recreio.

COMMODIDADE, AGRADO E HYGIENE

Meza farta e variada Preços medicos

Sobral—Ceará

Sibio ARISTOLINO

(EM FORMA LIOU DA) DE OLIVEIRA JUNIOR. CONTRA:

Manchas	Barthosa
Sardas	Colpas
Esrinias	Contusões
Craças	Cryspolias
Variabilidades	Infecções
Comicas	Frieiras
Artrites	Peridas

SIBIO ARISTOLINO

Concorra poderosamente para o desaparecimento da

Caspa

venda em qualquer parte. Depoistarios

TINTURARIA SOBRALENSE

Já se acha devidamente installa, a rua Senador Paula, n. 15, esta esta importante officina para lavar e tingir roupa de qualquer tecido como seja: seda, casemira, alpaca, etc. Uma roupa suja velha e estragada pôde ficar completamente nova na tinturaria Sobralense. Passa-se casimira a ferro a qualquer hora do dia. Presteza asseio e modicidade em preço, são os caracteristicos da casa.

ABRAHAM PERES—SOBRAL

ILEGIVEL

ARTHUR LUNDGREN

Casa de Fazendas Nacionais e Estrangeiras

Importação directa da Inglaterra, França, Suíça, Alemanha e New-York

Padrões de Cores Fixas

A maior e a mais importante empresa em negócios de tecidos do Paiz

A unica que vendendo pelo preço das Fabricas offer ece vantagens aos seus fregueses

VENDAS A DINHEIRO A VISTA!

End. Tleg. -- LUNDGREN

CODIGOS -- Ribeirão e Particular

Rua Coronel José Sahoya n. 39, Travessa do Xerez

★ Sobral -- Estado do Ceará ★

ELIXIR DE MURURÉ CALAS

PHARMACEUTICO BERNARDO CALDAS

Est. poderoso remédio sempre em plena evolução assume diariamente uma verdadeira revolução no tratamento da syphilis pelas curas que opera. Não ha um só doente que tome que não restabeleça promptamente. pelo que o attestados de gratidão nos são constantemente enviados como se vê dos seguintes:



Dr. Carlos de Oliveira Costa

Attesto que achando-me affectado de úlceras de fundo especifico na perna esquerda e que apesar de usar medicamentos apropriados, quer interno quer externamente, nenhum resultado obtendo a instigação de um amigo, fiz uso do Elixir de Mururé Caldas do pharmaceutico Bernardo Caldas e antes do fim do primeiro vidro achei-me quasi de todo restabelecido e por isso o tenho aconselhado aos meus clientes, nos casos de manifestações syphiliticas suprehendentes e por ser a expressão da verdade passo o presente attestado e o firmo (sinfide medico), podendo Sr. Bernardo Caldas fazer d'elle o uso que entender.

Rio de Janeiro 30 de Outubro de 1917 Dr. Carlos de Oliveira Costa. -- Major reformado do Exercicio.

Firma reconhecida.

Alarico Nunes Pacheco, doutor em sciencias medico-cirurgicas e pharmaceutico pela Faculdade de medicina da Bahia ex-interno do Hospital Santa Izabel da Bahia, ex-inspector Sanitário do Estado do Maranhão com pratica nos hospitais Larboisiere, Bujon, Ho el Deu e St. Antoine de Paris Director da assistencia a infancia e maternidade Benedicto Leite, medico do Hospital Portuguez, Director do Gabinete de identificação e Medico Legal do Estado do Maranhão Inspector Federal junto ao L.ceu Maranhense, etc.

Attesto que tenho empregado em minha clinica, o preparado Elixir de mururé Composto Caldas, do Pharmaceutico Bernardo Caldas, com ottimo resultado, no trata-

mento da syphilis, em qualquer das suas manifestações.

Poderá fazer o uso que lhe convier deste meu attestado.

Maranhão, 20 de Dezembro de 1918.

Dr. Alarico Nunes Pacheco

Reconheço a letra e firma supra do Dr. Alarico Nunes Pacheco.

Maranhão, 2 de Março de 1920.

Em testemunho de verdade [estava o signal pub.º]

Fulgencio de Souza Pinto Tabellião

Achilles de Faria Lisboa, Doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado, sempre com melhores resultados

curativos, em todas as manifestações syphiliticas, o Elixir de Mururé do Pharmaceutico Bernardo Caldas, como poderei demonstrar com o registro de todos os casos de tais afecções observados no Posto de Socorro Medico de Coratá e tratados com este medicamento.

Coratá, 25 de Julho de 1919.

Dr. Achilles de Faria Lisboa.

Director da Estação Experimental de Coratá, fundador e Director do Posto de Socorro medico da mesma Villa.

Quaesquer informes com o nosso agente Viuva Silveira Borges & Filhones'a cidade, á Praça SENA DOR FIGUEIRA.



Tosse, Grippe, Bronchite, Tuberculose?

O CONTRATOSSÉ

Em 2 annos recebeu 6822 attestados. Medicos notaveis o rezellam. O CONTRATOSSÉ cura: Tosse rebelde, Grippe, Bronchites chronicas, Fraqueza pulmonar, Catarrache, Constipações, Affecções bronchicas, Asthma. CURA: Retardação, Incontinência, Escorros sanguinicos, Dores no peito e nas costas. Efficacissimo na Tuberculose e Hemoptises, tomando-o convenientemente. Depozito em todas as Pharmacias. Preço 2500. Não vos deixeis enganar! Accedite á VENDA POR CORREIO, a saber: 1.º de São Paulo, 2.º de Rio de Janeiro

Machina de descatocar algodão

Com uma machina «AGUIA» perfeita com serras afiadas, escovas condensador, empastador, garfos e taboleiros, se produzirá algodão tão limpo como os paulista e americano, tão procurado em todo mundo, quando o do Nordeste do Brazil: embora melhor fibra, esta desatendida por enter 20% de caroços e sujões. Custando tão pouco os subsalentes para a sua machina, ou mesmo adquirir uma nova, deveis com urgencia se dirigir a respeito dos Agentes:

J. ADONIAS & COMP. -- Camocim

ANGLO SUL AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS COM SEDE E RIO DE JANEIRO.

ACCEITA SEGUROS CONTRA OS RISCOS, PAGANDO SINISTROS SEM DEMORA

J. Adonias & Comp.

CARMITA ECARENSE Cigarros?